

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 463ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 08 horas do dia 21 de setembro do ano de 2015, na sala de reuniões da AHRANA, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1912 – 16º andar – Conj. I e J, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima sexagésima terceira reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Herbert Marcuse Megeredo Leal, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. O Conselheiro Eduardo de Castro não compareceu à reunião devido a problemas de saúde. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor Financeiro, Sr. Antonio Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, no qual foi submetida aos Conselheiros a Ata da 462ª Reunião, realizada no dia 28 de agosto de 2015, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.02 - Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a julho de 2015. **II.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de Setembro/2012 a Agosto/2015. **II.04 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados** e seus estágios de Andamento, posição de 31/08/2015, em atendimento à Sumula CONFIS/067.2006, de 14/06/2006. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **II.01 - Demonstrativos Econômico-Financeiros - Julho/2015.** *Para assessorar o Colegiado, compareceu à reunião o Sr. Antonio Carlos da Costa, Assessor Financeiro, que prestou informações sobre os Demonstrativos Econômico-Financeiros, em seguida, o Conselho agradeceu o Assessor pelas informações prestadas.* **II.05 – Relatório de Instrumentos**

Contratuais realizados em julho/2015. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.

II.06 – Expediente nº 72.936/14-38, que encaminha Carta DI-ED/791.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/125.2015**, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou planilha contendo a relação total dos objetos contratados, contendo os respectivos acréscimos de cada um. O Conselho Fiscal transfere a apreciação deste assunto para próxima reunião. **II.07** – Expediente nº 30555/13-37, que encaminha Carta DI-ED/603.2015, de 05/08/2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/099.2015**, de 25/05/2015, por meio da qual solicitou esclarecimentos informações sobre os dispêndios (tributos, lucros, dividendos e PLR), que ocorreram em virtude do faturamento indevido, bem como, informar os valores passíveis de recuperação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que em situações semelhantes a esta, à Diretoria Executiva envie esforços para que a situação seja solucionada dentro do exercício fiscal. Retira o item III.05 dos Assuntos Pendentes. **II.08** - Expediente nº 32.562/15-35, que encaminha Carta DI-ED/798.2015, de 13/08/2015, em atendimento à **Sumula CONFIS/163.2015**, de 27/07/2015, por meio da qual solicitou informações sobre quais as ações que estão sendo tomadas com referência ao aumento do consumo de energia elétrica fornecida aos arrendatários, tendo em vista que nos últimos cinco anos o aumento foi relevante e com reflexos na situação econômica financeira da empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item III.11 dos Assuntos Pendentes. **II.09** - Carta DC-290.2015, de 14/09/2015, em atendimento às **Sumulas CONFIS/043 e 057.2015**, de 27/07/2015, por meio da qual solicitaram informações à Diretoria, sobre quais as ações que estão sendo tomadas para melhorar o desempenho do Terminal Pesqueiro de Laguna. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das medidas a serem adotadas, e, solicita à Diretoria Executiva que o Colegiado seja atualizado quanto às ações de correções constatadas nos itens 07/09/10/11/14 e 15 constantes no referido plano de ações. Retira os subitens III.02 e III.03 dos Assuntos Pendentes. **II.10** – Convocação da Superintendente Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS nº 187.2015**, de 01/09/2015, para prestar informações sobre quais são os instrumentos utilizados pela SPJ, no acompanhamentos das ações, independentes da existência dos controles elaborados pelos escritórios de advocacias contratados. O Conselho Fiscal transfere a apreciação deste assunto para próxima reunião. **II.11** – Convocação da Superintendente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, em atendimento à Súmula **CONFIS nº 185.2015**, de 01/09/2015, para prestar esclarecimentos sobre os Contratos celebrados com as empresas UP IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS

EIRELI – ME, e, DTA ENGENHARIA LTDA., bem como, apresentar documentação dos processos referentes as contratações das referidas empresas. *O Conselho Fiscal transfere a apreciação deste assunto para próxima reunião. II.12 – Atas das Reuniões 484ª e 485ª do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na Ata 484ª – página 55 - subitem II.01, referente a aprovação do Organograma da nova Estrutura Organizacional da CODESP. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva apresente na próxima reunião, a versão final da Nova Estrutura Organizacional da CODESP. Quanto ao registrado na página 56 - subitem II.03, referente à aplicação do reajuste de 7,614631186617% ao Contrato DP/66.2014, referente ao período de outubro/2012 a outubro/2014, cuja possibilidade é prevista na cláusula 4ª (reajuste), retroativo a outubro de 2012, incluindo ainda o item 1.07.04 – Adicional Noturno na Planilha de Serviços e Preços, correspondente a 1,3762%, celebrado com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO**, objetivando a assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, passando o valor global de **R\$ 7.354.926,04** (sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) para **R\$ 8.023.642,86** (oito milhões e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). O Conselho tomou conhecimento do assunto, e, na sequência o Presidente do Colegiado esclareceu que a retroatividade do reajuste se deve ao fato de que a proposta de preços refere-se ao ano de 2012, tendo em vista a judicialização do referido empreendimento. Com referência ao registrado na página 57 – subitem III.09, sobre o Expediente 16887/15-99, que encaminhou resposta à Súmula CONSAD/028.2015, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à Superintendência Jurídica verificar se em caso de licitação cujo valor da menor proposta supere o valor estimado, uma vez justificado tecnicamente a razoabilidade de preço, se é correto o procedimento de solicitar suplementação orçamentária, antes e posterior à adjudicação. O Conselho Fiscal solicita conhecer a resposta da referida Súmula. Relativamente ao registrado na página 57 – subitem III.10, referente ao Expediente 68342/14-50, que encaminhou resposta à Súmula CONSAD/125.2014, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva informações sobre o modelo de Arrendamento com a Santos Brasil, bem como, os motivadores para celebração dos aditivos que realizaram os valores do MMC. O*

Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita: a) Que a Superintendência de Auditoria envie complemento do material referente ao assunto a partir da resposta encaminhada pela Diretoria de Desenvolvimento Comercial; e, b) Convocar o Diretor de Desenvolvimento Comercial para prestar esclarecimentos sobre o assunto na próxima reunião. *O Conselho Fiscal solicita que a Auditoria mantenha o Colegiado informado sobre o assunto.*

II.13 – Atas das Reuniões 1720^a e 1724^a da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1724^a – página 3502 – subitem II.03, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA. - ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra operacional para o Terminal Pesqueiro de Laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 779.828,88 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). *O Conselho Fiscal solicita a Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.* Quanto ao registrado na página 3502 – subitem II.5, referente a contratação, por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS -ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra administrativa e de manutenção para o Terminal Pesqueiro de Laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 609.975,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). *O Conselho Fiscal solicita a Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **III.02 - SÚMULA CONFIS/043.2015, DE 24-03-2015.**

Assunto: Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2015. Referente ao quadro situação Econômico-Financeira. *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e solicita à Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias, conhecer as providências adotadas para reequilibrar a situação econômica financeira do Porto de Laguna, de forma a mitigar os possíveis impactos no resultado econômico e financeiro da CODESP. (Expediente nº 14583/15-23) A resposta deste assunto foi apreciada no item II.26 da pauta da reunião 460^a, realizada no dia 17/07/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 28/08/2015. A resposta deste assunto foi apreciada no item II.23 da pauta da reunião 462^a, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo de 30 dias para*

resposta desta Súmula. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.09 da pauta desta reunião. **III.03 - SÚMULA CONFIS/057.2015, DE 24-03-2015. Assuntos:** Relatório de Auditoria PH-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/133.2013** examinamos o relatório do grupo de trabalho constituído através da Resolução CODESP-DP/63.2013, cujo objetivo era realizar análise contábil e administrativa no TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do referido relatório para que a Diretoria Executiva apresente no prazo de 20 dias, ao Conselho de Administração, um plano de ação com as providências necessárias para cada irregularidade apresentada no Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, a instauração dos devidos processos de apuração de responsabilidade dos funcionários que praticaram as referidas irregularidades. Solicita ainda, que a Diretoria Executiva informe bimestralmente a este Colegiado sobre o andamento das ações até a conclusão de todos os trabalhos (Expediente nº 14644/15-16). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.26 da pauta da reunião 460ª, realizada no dia 17/07/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 28/08/2015. A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo de 30 dias para resposta desta Súmula. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.09 da pauta desta reunião. **III.05 - Súmula CONFIS/099.2015, de 25/05/2015. Assunto:** EXPEDIENTE Nº 30.555/13-37, que encaminha Carta DP-ED/87.2015, da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, em atendimento à SÚMULA CONFIS/083.2013, por meio da qual solicitou informações sobre as providências adotadas pela CODESP para análise e cobrança, assim como, as justificativas para o atraso das faturas das EMPRESAS CARGILL AGRÍCOLA S/A. E TEQUIMAR S/A. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, informações sobre dispêndios (tributos, lucros, dividendos, PLR), que ocorreram em virtude do faturamento indevido, bem como, informar os valores passíveis de recuperação (Exp.: 30555/13-37). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo de 30 dias para resposta desta Súmula. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.07 da pauta desta reunião. **III.11 - Súmula CONFIS/163.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Energia elétrica fornecida aos arrendatários. O

Conselho Fiscal solicita que à Diretoria Executiva informe quais as ações que estão sendo adotadas com referência ao aumento do consumo de energia elétrica fornecida aos arrendatários, tendo em vista que nos últimos cinco anos o aumento foi relevante e com reflexos na situação econômica financeira da empresa. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.08 da pauta desta reunião. Quanto aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do período de dilação de prazo solicitado pelas áreas, sendo que serão apreciados na próxima reunião.

III.01 - SÚMULA CONFIS/038.2015, de 23-03-2015. Assunto: Situação Financeira e Econômica da empresa. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva apresentar um plano de ação sobre a situação financeira e econômica da empresa (Expediente nº 14346/15-16). A resposta deste assunto foi apreciada na item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo de 30 dias para resposta desta Súmula.*

III.04 - Súmula CONFIS/083.2015, de 06/05/2015. Assunto: Ata 1699ª da DIREXE - página 3337 – item II.06, referente a revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. *O Colegiado solicita à Diretoria Executiva informações sobre os motivos da revogação do referido Pregão Eletrônico (Expediente nº 20365/15-37). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.24 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo de 30 dias para resposta desta Súmula.*

III.06 - Súmula CONFIS/105.2015, de 25/05/2015. Assunto: Expediente nº 14343/15-10, que encaminha carta do Diretor de Administração e Finanças – DF, em atendimento à SÚMULA CONFIS Nº 036.2015, por meio da qual solicitou apresentação do RELATÓRIO DE CUSTOS dos últimos cinco anos do Contrato Celebrado com a Empresa LIBRA TERMINAL 35 S/A. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento de informações, esclarecendo que foi solicitado relatório de custos e não somente de faturamento (Expediente nº 14343/15-10). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo de 30 dias para resposta desta Súmula.*

III.07 - Súmula CONFIS/110.2015, de 25/05/2015. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 35.2015, de 08/05/2015, que estabelece reajuste linear para as taxas das tabelas I, II E V da Tarifa Portuária, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva, avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a*

situação econômico-financeira da Companhia (Expediente nº 23643/15-44). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462^a, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo de 30 dias para resposta desta Súmula. **III.08 - Súmula CONFIS/125.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/442.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/137.2014**, de 24-11-2014, por meio da qual solicitou à Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, gestora do Contrato DP/67.2013 celebrado com a empresa MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A., esclarecimentos quanto ao seu aditamento, explicitando se o acréscimo foi referente a valores ou de objeto. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que seja enviado ao Colegiado, na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/08/2015, a planilha contendo a relação total dos objetos contratados com os respectivos acréscimos de cada um. (Expediente nº 72936/14-38). A resposta deste assunto foi pautada no item II.18 da reunião 462^a, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado transferiu a apreciação do assunto para próxima reunião a ser realizada no dia 21/09/2015. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi transferida para próxima reunião, a ser realizada no dia 23/10/2015.

III.09 – Súmula CONFIS/142.2015, de 20/07/2015. Assunto: Carta DF-CONFIS/33.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento às **Súmulas CONFIS/152 e 161.2014 e CONFIS/016, 039, 041 e 042.2015**, por meio das quais solicitou à Diretoria Executiva informações sobre as providências a serem adotadas a fim de solucionar a situação financeira da CODESP, bem como, quanto às perspectivas de uma possível revisão tarifária. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da apresentação do Relatório, na reunião de 28/08/2015, conforme informado pelo Diretor de Administração e Finanças. Expediente nº 75826/14-46.

III.10 - Súmula CONFIS/162.2015, de 27/07/2015. Assunto: Demonstrativos Econômico-Financeiros. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Administração e Finanças informar se já foram identificadas as causas das variações das receitas tarifárias de 2015 estarem menores que a de 2014, sem considerar o reajuste tarifário, bem como, quais as medidas adotadas. Considerando ainda que a receita tarifária não está aumentando na mesma proporção da variação da movimentação física do Porto, solicita informar se já foram identificadas as causas que justifiquem a retração da receita tarifária. (Expediente nº 28647/15-82).

III.12 - Súmula CONFIS/168.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relação das **Licitações Adjudicadas** - Contrato DP/43.2015, celebrado com a empresa TETRA TECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e

Execução de Obras, gestora do contrato, que sejam informadas as razões das variações entre o valor de referência da Licitação e o efetivamente contratado. (Expediente nº 32568/15-11).

III.13 - Súmula CONFIS/169.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relação das **Dispensas de Licitação** - Contrato DP/41.2015, celebrado com a empresa Prysmian Energia, Cabos e Sistemas do Brasil S/A. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, gestora do contrato, que apresente as justificativas da contratação emergencial, apresentando o nome das empresas participantes do certame licitatório, bem como, o valor das propostas de preços das demais empresas. (Expediente nº 32570/15-63). **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno.**

III.14 - Súmula CONFIS/184.2015, de 01/09/2015. Assunto: Relação dos **Aditamentos**. Tendo em vista o não atendimento à Súmula CONFIS/138.2014 (cópia em anexo), de 24-11-2014, que solicitou informações sobre: a) Empresas que foram consultadas para avaliar os preços contratados; e, b) Valores consultados, onde demonstrem a vantajosidade da renovação contratual. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva determine através de um ato, notificando os gestores de Contratos, para que cumpram a determinação contida na Súmula, sobre pena de apuração por descumprimento (Expediente nº 38084/15-68).

III.15 - Súmula CONFIS/192.2015, de 01/09/2015. Assunto: Expediente Nº 518/15-93, que encaminha carta DI-ED/674.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/130.2015**, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou informações sobre o contrato celebrado com a empresa **TETRATECH CONSULTORIA LTDA.**. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obra, os seguintes esclarecimentos: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e, d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. (Expediente nº 518/15-93).

III.16 - Súmula CONFIS/198.2015, de 01/09/2015. Assunto: Nova Estrutura Organizacional da CODESP, aprovada pelo CONSAD na Reunião de 31/07/2015, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informações sobre qual será o impacto financeiro na CODESP com a implantação da Nova Estrutura Organizacional. (Expediente

nº 37995/15-50). **III.17 - Súmula CONFIS/199.2015, de 01/09/2015. Assunto:** Implantação do **SAP/ERP**. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva as seguintes providências: a) Cópia do Contrato Original e seus aditivos; b) Cópia do Parecer Jurídico que opinou pela não continuidade do Contrato anterior; c) Cópia do contrato “Ponte” realizado na modalidade “Dispensa de Licitação”; e, d) Cópia do Contrato atual de manutenção da solução ERP. (Expediente nº 38100/15-12). Na sequência, o Presidente passou para o item **IV – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião.**

IV.01- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto: Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus) e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva. (Expediente nº 59082/14-40). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 08/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 144.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou que a Auditoria Interna apresente na próxima reunião, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações sobre a existência de Acordo Coletivo com relação à questão de horas extras realizadas no horário do almoço (Expediente nº 31.442/15-48).

IV.02 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto: Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume. (Expediente: 18863/14-11).

IV.03 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto: Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em

atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais* (Expediente nº 72972/14-00). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou *as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, para próxima reunião, a ser realizada no dia 28/07/2015. (Expediente nº 31.446/15-07).*

IV.04 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto: Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado* (Expediente nº 514/15-32). **IV.05 - Súmula CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda..

O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação. (Expediente nº 518/15-93). **IV.06 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto:** relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro

(complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência* (Expediente nº 12742/15-64). *A resposta deste assunto foi pautada no item III.11 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva e recomendações devidas.* Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/210.2015 (expediente nº 38075/15-77). **IV.07 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto:**

Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPRON, em 24/05/2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado* (Expediente nº 14638/15-

13). *A resposta deste assunto foi pautada no item III.08 da reunião 462^a, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD, complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/207.2015 (expediente nº 38067/15-49).* **IV.08 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). A resposta deste assunto foi pautada no item III.09 da reunião 462^a, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que considera a demanda parcialmente atendida, solicitando a Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível autuar o processo. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/208.2015 (expediente: 38069/15-74).* **IV.09 - Súmula CONFIS/089.2015, de 06/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS/04.2015, de 15/04/2015, referente ao exame no Contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A., em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 091.2012 e 059.2015, por meio da qual solicitaram informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que à Diretoria Executiva solicite informações à ANTAQ sobre o trâmite do referido processo, no âmbito daquela agência (Expediente nº 20376/15-53).* **IV.10 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. (Expediente nº 23654/15-61).* **IV.11 - Súmula CONFIS/119.2015, de 25/05/2015.**

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à apresentação das respostas das áreas sobre o RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2013, e, ainda, uma complementação do referido Relatório com o exame das operações na conta do SIAFI relativo ao período de 2010 a 2012, em atendimento a SÚMULA CONFIS/096.2013. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita ainda, que o assunto seja enviado ao Conselho de Administração para as providências pertinentes. (Expediente nº 23657/15-59).* **IV.12 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015.** **Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. (Expediente nº 23664/15-14).* **IV.13 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015.** **Assunto:** Relatório de Auditoria MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório. (Expediente nº 23666/15-40).* **IV.14 - Súmula CONFIS/166.2015, de 27/07/2015.** **Assunto:** Relação dos **Aditamentos** - Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por*

Lei. (Expediente nº 32566/15-96). **IV.15 - Súmula CONFIS/170.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2014**, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais.* (Expediente nº 66993/14-97). **IV.16 - Súmula CONFIS/175.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Expediente nº 23645/15-70, que encaminha Carta DI-ED/572.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/113.2015**, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva informar quais foram as providências adotadas em relação aos roubos dos cabos, bem como, informar se houve pesquisa de preço para a contratação da empresa Coppersteel Bimetálicos Ltda.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna avaliar o motivo da aquisição de cabos de alumínio da empresa Prysmian Energia, Cabos e Sistemas do Brasil S/A, devido ao valor está muito aquém daquele orçado pela referida empresa no item II.07 da pauta da reunião 461ª, conforme apreciado pelo Colegiado.* (Expediente 23645/15-70). **IV.17 - Súmula CONFIS/178.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/163.2014**, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda - Me, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna o complemento da análise do assunto em questão,*

verificando: a) *Termo de referência*; b) *Minuta do Contrato e Contrato assinado*; e, c) *Propostas das demais empresas*. (Expediente nº 32575/15-87). Sem mais registros, o Presidente passou ao item **V - OUTROS ASSUNTOS**, Não havendo manifestações, passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, marcando a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 23/10/2015, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Herbert Marcuse Megeredo Leal
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Martin Aron
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO